



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL (T5-DG-AJ)

PARECER Nº 109/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0004323-18.2023.4.05.7000

PAD 73/2023. Aquisição de duas assinaturas do Jornal Diário de Pernambuco. Inviabilidade de competição. Representante comercial exclusivo. Aplicação do art. 72 c/c o art. 74, inc. I, ambos da Lei n.º 14.133/2021. Parecer favorável.

1 RELATÓRIO

O presente processo administrativo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da proposta de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica LIKE MARKETING PROMOCIONAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 18.993.876/0001-41) para a contratação de 2 (duas) assinaturas anuais do Jornal Diário de Pernambuco, em formato digital, para os Gabinetes do Sr. Des. Alexandre Costa de Luna Freire e Sr. Des. Sebastião José Vasques de Moraes, ambos deste Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Com efeito, no caso, o Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região apresentou o respectivo Documento de Formalização da Demanda nº 96/2023, assinado em 14/04/2023, no qual apresentou necessidade “*aquisição de 2 (duas) assinaturas anuais do Jornal Diário de Pernambuco, em formato digital, para os Gabinetes do Sr. Des. Alexandre Costa de Luna Freire e Sr. Des. Sebastião José Vasques de Moraes*” (Documento de Formalização da Demanda 96 no código verificador 3447612).

Também foi apresentado o respectivo Termo de Referência nº 05/2023, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda; prazo de disponibilização do serviço de assinatura em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento; regra de que o pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada; além dos requisitos da contratação e respectiva minuta (Termo de Referência 05/2023 no código verificador 3447928).

A pessoa jurídica LIKE MARKETING PROMOCIONAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 18.993.876/0001-41) acostou a declaração de ser “*a representante exclusiva do DIÁRIO DE PERNAMBUCO*”, apresentado o valor anual da assinatura digital do jornal na quantia de R\$ 216,00 reais para o acesso durante o período de 12 meses. Como se trata de duas aquisições, foi apresentada a proposta de R\$ 432,00 reais (vide Proposta LIKE MARKETING PROMOCIONAIS E SERVIÇOS LTDA, no código verificador 3436758, e Carta de Exclusividade - LIKE MARKETING PROMOCIONAIS, no código verificador 3436761).

A referida empresa também apresentou comprovantes, por meio de notas fiscais, de que presta tal serviço a outras entidades no valor proposto, isto é, R\$ 216,00 reais para cada assinatura, o que evidencia a compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado (Notas fiscais agrupadas no código verificador 3436764).

Empós, foi formulado o respectivo Pedido de Autorização de Despesa – PAD nº 73/2023 com as seguintes informações (PAD 73/2023 no código verificador 3436772)

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (T5-DA-COMPRAS)

PAD Nº 73/2023

		Poder Judiciário TRF 5ª Região Secretaria Administrativa		PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD				Nº	Data Emissão PAD		
				E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA				73/2023	03/04/2023		
Unidade Técnica:	Núcleo de Documentação, Doutrina e			Pedido nº:	3096	Data Pedido de Compra:	30/03/2023	Tipo de Despesa:	Contratação de serviço PJ		
Justificativa:	Para atender solicitação de aquisição de 2 (duas) assinaturas anuais do Jornal Diário de Pernambuco, em formato digital, para os Gabinetes do Sr. Des. Alexandre Costa de Luna Freire e Sr. Des. Sebastião José Vasques de Moraes.										
Resumo do Objeto:	Aquisição de 2 (duas) assinaturas anuais do Jornal Diário de Pernambuco em formato digital.										
Item	QTDE.	UNID. REF.	Descrição	Amostra	Elemento Despesa	Preço Unitário	Total	Exerc. Atual	1º Ano subsequente	2º Ano subsequente	
1	2	UNIDADE	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO, ENTREGA DIÁRIA FORMATO DIGITAL	Não	339039.01	216,00	432,00	432,00			
							Total	432,00	432,00	0,00	0,00

Também foi apresentado informativo de impacto orçamentário, atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2023, além de ser compatível com o Plano Plurianual para os exercícios futuros (Informação Disponibilidade Orçamentária no código verificador 3438359).

Unidade Orçamentária (UO):	12.106
Ação:	4257 – Julgamento de Causas
Plano Orçamentário:	0000 – Julgamento de Causas na Justiça Federal
PTRES:	168455

Exercício	Natureza da Despesa	Valor	Reserva	Centro de Custos
2023	339039.01	R\$ 432,00	2023 PE 000 134	BIBLIOTECA - Contratos

A LIKE MARKETING PROMOCIONAIS E SERVIÇOS LTDA apresentou declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no qual não constam pendências (SICAF LIKE MARKETING PROMOCIONAIS E SERVIÇOS LTDA no código verificador 3436769).

Também foram anexados aos autos certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 16/07/2023 (Certidão no código verificador 3454373); certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal, no que se refere ao FGTS, válida até 30/04/2023 (certidão no código verificador 3454377); e certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, válida até 15/10/2023 (Certidão Trabalhista no código verificador 3454382).

Por fim, foi apresentada a respectiva Solicitação de Empenho para aquisição de 02 assinaturas anuais do “JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO, ENTREGA DIÁRIA FORMATO DIGITAL”, no valor

total de R\$ 432,00 (Solicitação de Empenho no código verificador 3436775).

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação do parecer.

2 ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

2.1 DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da simples evidência de a LIKE MARKETING PROMOCIONAIS E SERVIÇOS LTDA deter a exclusividade de edição, publicação e distribuição do periódico “Jornal Diário de Pernambuco”.

Estamos diante, portanto, de hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “*a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição*”, notadamente em razão de seu pressuposto lógico, ou seja, é inviável a competição por meio de certame licitatório porque “*se trata de produtor ou fornecedor exclusivo*” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Nesse ponto, dispõe o artigo 72 do supracitado diploma normativo quais os requisitos para contratação direta em razão da inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso, e conforme relatado no item 1 deste Parecer, foi apresentado o respectivo documento de formalização de demanda, apontando o objeto do contrato e as razões de sua necessidade; estimativa de despesa e demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha da pessoa jurídica a ser contratada – ela é a única fornecedora do bem em questão –; justificativa do preço – é a quantia cobrada normalmente no mercado pela assinatura pelo período de 1 ano de acesso ao respectivo jornal.

Ressalte-se, outrossim, que a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária foi atendida por da certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 16/07/2023 (Certidão no código verificador 3454373); certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal, no que se refere ao FGTS, válida até 30/04/2023 (certidão no código verificador 3454377); e certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, válida até 15/10/2023 (Certidão Trabalhista no código verificador 3454382).

2.2 DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMO DE CONTRATO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

O inciso I do artigo 95 da Lei n.º 14.133/21 permite que, nos casos de contratação de objetos que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento de contrato venha a ser substituído por outro documento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Nessa senda, imperioso reconhecer a desnecessidade da formalização do pacto através de instrumento de contrato, pois a quantia da presente contratação está dentro do limite estabelecido para o que se considera pequeno valor para dispensa de licitação (inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021), de modo que a Administração pode materializar o negócio jurídico por outros instrumentos hábeis.

3 CONCLUSÃO

Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral **opina favoravelmente** à aquisição de 2 (duas) assinaturas anuais do Jornal Diário de Pernambuco, em formato digital, para os Gabinetes do Sr. Des. Alexandre Costa de Luna Freire e Sr. Des. Sebastião José Vasques de Moraes, através da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa LIKE MARKETING PROMOCIONAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 18.993.876/0001-41), com fundamento

no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as condições insculpidas no Pedido de Autorização de Despesa – PAD nº 73/2023.

Por fim, cumpre frisar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de dispensa seja publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em conformidade com a Resolução n.º 29/ 2011, e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

É o parecer.

Em 19 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **YURI DE MATOS MESQUITA TEIXEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA**, em 19/04/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GONDIM AROUCHA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 19/04/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KAREN DE OLIVEIRA BARBOSA, Servidora**, em 19/04/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3458368** e o código CRC **8C624C94**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0004323-18.2023.4.05.7000

Acolho os termos do Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral n.º 109/2023, e autorizo aquisição de 2 (duas) assinaturas anuais do Jornal Diário de Pernambuco, em formato digital, para os Gabinetes do Sr. Des. Alexandre Costa de Luna Freire e Sr. Des. Sebastião José Vasques de Moraes; através da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa LIKE MARKETING PROMOCIONAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 18.993.876/0001-41), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as condições insculpidas no Pedido de Autorização de Despesa – PAD 73/2023.

Adjudico o objeto e homologo o procedimento, nos termos da IN nº 67/2021.

Por conseguinte, autorizo a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa, para conhecimento e cumprimento.

Publique-se no Diário Eletrônico deste Tribunal, bem como, no Portal da Transparência, e ainda, no Portal Nacional de Contratações Públicas.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA**, **DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO**, em 24/04/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3458380** e o código CRC **3BC87BB8**.